



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)



## ENCAMINHAMENTO À PRESIDÊNCIA

Natividade da Serra, 08 de maio de 2024.

Senhor Presidente, primeiramente, para dar celeridade ao procedimento em epígrafe, a Procuradoria tomou liberdade de "investigar" as condições de habilitação da empresa proponente, todas as certidões estão em ordem, a capacidade jurídica dela também está presente, há inúmeros outros órgãos públicos (vários tribunais de contas) que a proponente possui atualmente contratos vigentes, logo, exigindo-se dela escorreita conduta de prestação de serviços e manutenção de suas condições previamente estabelecidas no procedimento administrativo. Utilizamos as minutas que a Procuradoria Jurídica nos auxiliou, bem como, já deixou prefixada na minuta a possibilidade jurídica da inexigibilidade de licitações (**item 03 do termo de referência**). Há manifestação a contabilidade a respeito da existência de recursos orçamentários. Também, foi dada a orientação para inserir-se o necessário na peça orçamentária para cumprimento das obrigações do presente procedimento no exercício seguinte.

Em que pese não considere como sendo de baixa complexidade, reputo como sendo de fácil fiscalização e com baixa probabilidade de se haver problemas ao longo da avença, assim, entendo não haver a necessidade de pedir-se o Parecer Jurídico, até porque, ainda que singelamente, já foram expostos os fundamentos jurídicos no termo de referência, bem como, há parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação da proponente por inexigibilidade por renomado jurista.

Em que pese a Lei não exija, e a Resolução nº 85/2024 nos possibilite a dispensa da publicação prévia, entendo de boa praxe fazê-lo e dar toda a transparência que a coisa pública requer.

Ademais, não há dúvidas jurídicas a serem levantadas.

Por tudo, sugere à Vossa Excelência que, nos termos do art. 31 da Resolução nº 85/2024, que se dispense a análise jurídica. Estando os preços previamente pesquisados, documentos de habilitação analisados, nos termos do §3º art. 55 da Resolução nº 85/2024, de boa praxe a publicação prévia do aviso de contratação direta, que se homologue o procedimento com ordem para a contratação, empenhamento da despesa, e publicações necessárias posteriores necessárias.

**RENE GONÇALVES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÕES**





*Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail:

[camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>011/2024</b>
<b>INEXIGIBILIDADE</b>	<b>002/2024</b>
<b><u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</u></b>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, REVISÃO, INDEXAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO NA INTERNET, OU SITE DE USO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS LEGISLATIVOS, REGIMENTO INTERNO, PORTARIAS, ATOS DA MESA E RESOLUÇÕES) COM POSSIBILIDADE DE BUSCA POR NÚMERO, PERÍODO DE TEMPO, ALAVRA-CHAVE DA EMENTA, DO TEXTO DAS LEGISLAÇÕES, OU DO ASSUNTO PRINCIPAL, ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 095/98, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.191, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Acato a manifestação do agente de contratação, fundamento que ora adota *per relationem*”





*Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP, CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail:

[camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)



Pelo presente termo, com fundamento no art. 74, inciso III, c.c. inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade, encaminhe-se o procedimento para o Responsável Contábil a fim de proceder com o empenhamento da(s) despesa(s), proceda-se com o necessário da contratação da adjudicatária, proceda-se com a ordem de serviço/entrega para início da execução do contrato, publique-se estrato do contrato em diário oficial e em sítio eletrônico oficial ([www.camaranatividade.sp.gov.br](http://www.camaranatividade.sp.gov.br)).

ADJUDICATÁRIO	CNPJ/CPF
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.	xx.725.xx/0001-xx

Natividade da Serra, 08 de maio de 2024.

**GEAN MAX  
NATALINO  
MOURA DE  
SOUZA:34299  
398874**

Assinado digitalmente por GEAN MAX  
NATALINO MOURA DE  
SOUZA:34299398874  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,  
OU=AR CARDS, OU=Presencial, OU=  
25449435000149, CN=GEAN MAX  
NATALINO MOURA DE  
SOUZA:34299398874  
Razão: HOMOLOGO. CUMPRASE.  
Localização: Natividade da Serra/SP.  
Data: 2024.05.08 11:36:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**PRESIDENTE**

VALOR GLOBAL CONTRATADO	R\$27.888,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais)
-------------------------	---